

---

---

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL/BAHIA

**\* E D I T A L - 01/2008\***

**\* CONCURSO PÚBLICO \***

---

---

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE RIBEIRA DO POMBAL – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e suas alterações, na Lei Complementar nº01/05, na Lei nº. 466/07 de 07 de novembro de 2007e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas as inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS do quadro efetivo da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL, além das que surgirem durante o prazo de validade do certame, constituindo a regulamentação do concurso na forma prevista no presente EDITAL E INSTRUÇÕES QUE O INTEGRA.

## **01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Os cargos, vagas, cargas horárias, vencimentos e escolaridades são os constantes do Anexo I deste Edital.
- 1.2. Os valores das taxas de inscrição são os constantes do item 2.5.1 do presente Edital.
- 1.3. O ingresso no cargo far-se-á na referência inicial dos cargos em questão, mediante a aprovação no Concurso e nomeação por ato do Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com as Leis supracitadas e as demais leis que regem o Município de RIBEIRA DO POMBAL - Bahia.
- 1.4. Fica reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** do total de vagas existentes no **ANEXO I** deste Edital para os candidatos portadores de deficiência em função compatível com a sua aptidão.

## **02. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. As Inscrições ficarão abertas no período de 14 de janeiro a 25 de janeiro de 2008, no Município de RIBEIRA DO POMBAL/Bahia, no prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL, situado à Avenida Evência Brito s/nº Centro, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta.**

2.2. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
- b) Estar em gozo de direitos políticos.
- c) Estar em dias com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos de comprovante de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
- d) Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo avaliada pela junta médica do Município.
- g) Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no anexo 1 desta edital:
  - ✓ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato ou diploma obtido em Ensino Médio e Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares;
  - ✓ O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação – CEE.
- h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal.
- i) Não registrar antecedentes criminais.
- j) Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital.
- k) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação.
- l) Cumprir as determinações deste Edital.

**No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não comprovar quaisquer dos requisitos solicitados, na data e local que vierem a ser determinados pela Administração da Câmara de Ribeira do Pombal, importará **insubsistência** da inscrição, **nulidade** de aprovação ou**

classificação e **perdas** dos direitos decorrentes, e que implicará, automaticamente, a **eliminação** do candidato (a) do Concurso Público.

### 2.3. NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES O CANDIDATO DEVERÁ (PROCEDIMENTO):

- (1) Receber do coordenador de inscrição a ficha de inscrição que estará disponível ao candidato no seguinte endereço: Prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL, situado à **Avenida Evência Brito s/nº, Centro, RIBEIRA DO POMBAL** – Bahia, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, e de posse da referida ficha de inscrição, dirigir-se ao caixa de qualquer agência do Banco do Brasil para efetuar o depósito da taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido, na conta corrente 10048 – x / Agência 2674-3.
- (2) O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, através de depósito bancário ou transferência bancária, **não sendo aceito depósito bancário em caixa automático**.
- (3) Preencher na Ficha de Inscrição todos os campos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em letra de forma, com nitidez e legibilidade;
- (4) Ao Candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição, especialmente quanto aos campos “Código da Opção de Cargo”. O preenchimento do campo “Código da Opção de Cargo” na Ficha de Inscrição, com código inexistente ou o não preenchimento deste campo, **invalidará a inscrição**, uma vez que impossibilita o preparo do material personalizado de prova do candidato;
- (5) Preencher e assinar a declaração contida no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, que atende às condições exigidas no Edital.
- (6) Apresentar original da Cédula de Identidade (R.G.) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou do Certificado de Reservista ou de Carteira expedidas por Órgão ou Conselhos de Classe ou da Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). Quaisquer uns dos citados documentos deverão ser apresentados para a realização das provas, sob pena de impossibilitar a participação do candidato.
- (7) Após a apresentação de qualquer umas das documentações originais supracitadas, deverá o candidato entregar ao Coordenador de Inscrição o original do comprovante de depósito bancário, referente ao valor da Taxa de Inscrição e a fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal, sendo que a fotocópia ficará retida no ato da inscrição.
- (8) Receber do Coordenador de Inscrição o Comprovante de Confirmação de sua Inscrição, contendo o número de inscrição pré-identificado; e Edital Completo;
- (9) São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo feito o pagamento do valor de inscrição, não tenham **preenchido e devolvido** a respectiva Ficha de Inscrição no período das inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- (10) Observar as orientações contidas na própria Ficha e no Edital, pois não serão admitidas quaisquer alterações posteriores à efetivação da inscrição.

### 2.4 POR PROCURAÇÃO

- ✓ Será permitida a Inscrição por procuração, devendo ser apresentado o respectivo instrumento público ou particular, indicando expressamente o nome do cargo, acompanhado de cópia autenticada dos Documentos de Identidades do candidato e do procurador.
- ✓ O procurador de mais de um candidato deverá apresentar uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
- ✓ O Candidato Inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador no formulário de Inscrição, arcando com eventuais erros de preenchimento daquele documento.

### 2.5 OUTRAS CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS INSCRIÇÕES:

**Importante: Não serão aceitos como documentos de identidade, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados.**

2.5.1 A taxa de inscrição está classificada de acordo com os diversos níveis de escolaridade, segundo os valores específicos no quadro abaixo, para cada função técnica qualificada, cobrada a título de ressarcimento das despesas com material e serviços para a realização do Concurso.

| Escolaridade Mínima requerida para o cargo conforme ANEXO I | Valor da Taxa de Inscrição |
|---|----------------------------|
| Nível Superior  | R\$ 60,00                  |
| Nível Médio Completo  | R\$ 40,00                  |
| Nível Fundamental   | R\$ 30,00                  |

2.5.2. Não serão aceitas inscrições por depósito via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.5.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.

2.5.4. O candidato que se inscrever para mais de um cargo será o único responsável pela duplicidade de inscrição, na hipótese de coincidência do horário da realização das provas, prevalecerá à primeira inscrição, sendo nula as posteriores, sem direito ao ressarcimento das inscrições remanescentes.

2.5.6. Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese alguma.

2.5.7. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.

## **2.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

2.6.1 São reservados aos portadores de necessidades especiais o percentual do total de vagas especificado no item 1.4 do presente Edital.

2.6.2 Às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

2.6.3 Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.

2.6.4 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença - CID**, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

2.6.5 Não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, condições especiais para submeter-se à prova e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. **Os candidatos que não o fizerem até o término da inscrição**, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

2.6.6 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.6.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, com estrita observância da ordem classificatória.

## **03. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

3.1. O candidato somente fará a prova se munido de um dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme item 2.3.(6).

3.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos acima estabelecidos.

3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.4.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

3.6. As provas serão realizadas no Município de RIBEIRA DO POMBAL, **na data, horário e local** a serem publicado no Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL, e através da Internet no endereço eletrônicos **[www.cbiconcursos.com.br](http://www.cbiconcursos.com.br)** O candidato deverá a partir do 20º (vigésimo) dia útil do encerramento das inscrições obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas.

3.7. O CBI e a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL publicarão no site **[www.cbiconcursos.com.br](http://www.cbiconcursos.com.br)** e no Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL, ato convocatório informando o local, data e horário de realização das provas, sendo o dever do candidato observar o **ATO CONVOCATÓRIO no período de sua publicação**.

3.8. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de local e horário da prova, nem do gabarito e do resultado.

3.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e **documento de identificação original**.

- 3.10. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.
- 3.11. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.
- 3.12. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.
- 3.13. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.
- 3.14. O tempo de duração da prova será de 04 (quatro) horas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
- 3.15. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da sua prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do concurso público.
- 3.16. Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:
- O preenchimento correto das bolhas ópticas, que deverão ser preenchidas conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha.
  - Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchida integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 3.17. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas.
- 3.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 3.19. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos.
- 3.20. O CBI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 3.21. Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta **DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que por razões de segurança, o CBI fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 02 (duas) horas do início da prova.** Os que optarem sair antes do interregno das 02 horas, poderão requerer um exemplar da prova à Comissão Especial no prazo de 48 horas.
- 3.22. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Concurso Público.
- 3.23. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.
- 3.24. Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.
- 3.25. O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado pela câmara Municipal até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova.

**É de responsabilidade do Candidato entregar o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido, o candidato estará sumariamente eliminado do Concurso Público, sem direito a recurso ou reclamação posterior.**

### 3.3 CASOS ESPECIAIS

- O Candidato que estiver hospitalizado na sede do Município de RIBEIRA DO POMBAL deverá comunicar à Comissão do Concurso Público e/ou ao Coordenador local, até 12 horas antes da realização das provas esse seu estado. Para tanto, o seu representante deverá comparecer, apresentando documento oficial de identidade e munido de:
- Atestado do médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o Candidato tem condições de ler, redigir e marcar a Folha de Respostas;
- Autorização do hospital para acesso do(s) fiscal(is) no horário de realização das provas;
- Documento de Identidade do Candidato (o mesmo apresentado no ato da inscrição);
- Dados constantes no Cartão de Informação: número de inscrição, estabelecimento e sala de realização das provas em questão;
- Informações referentes ao local do internamento.  
(Caso o Candidato não apresente estas condições, o CBI não autorizará a aplicação da prova).

## 04. DO CONCURSO

4.1. O concurso será realizado em duas etapas e constará dos seguintes procedimentos:

4.1.1. Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos que será de acordo com o cargo e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

4.1.2. A Prova Objetiva é elaborada de acordo com os conteúdos constantes do programa que, para todos os efeitos legais, integram o Edital. Não haverá indicação de bibliografia.

#### 4.1.3. DAS QUESTÕES

| Escolaridade  | Disciplina                       | Questões | Peso |
|---|----------------------------------|----------|------|
| <b>Ensino Fundamental</b><br>40 questões<br>Código 08                 | <b>Português</b>                 | 20       | 1    |
|   | <b>Matemática</b>                | 20       |      |
| <b>Ensino Fundamental – Motorista</b><br>40 questões<br>Código 09     | <b>Português</b>                 | 10       | 2    |
|   | <b>Matemática</b>                | 10       |      |
|   | <b>Conhecimentos Específicos</b> | 20       | 3    |
| <b>Ensino Médio Completo</b><br>40 questões<br>Códigos 03, 04, 05, 06 | <b>Português</b>                 | 10       | 2    |
|   | <b>Matemática</b>                | 10       |      |
|   | <b>Conhecimentos Específicos</b> | 20       | 3    |
| <b>Ensino Médio Completo</b><br>40 questões<br>Código 07              | <b>Português</b>                 | 20       | 1    |
|   | <b>Matemática</b>                | 20       |      |
| <b>Nível Superior</b><br>40 questões<br>Códigos 01 e 02               | <b>Português</b>                 | 20       | 2    |
|   | <b>Conhecimentos Específicos</b> | 20       | 3    |

4.1.4. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas.

4.1.5. A Prova Prática será realizada para os candidatos aos cargos de **Motorista** não eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos e cuja classificação seja correspondente a até **TRÊS VEZES** o número das vagas previstas para os referidos cargos. A Prova Prática é eliminatória e valerá de 0 a 100 pontos.

#### 05. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Será desclassificado o candidato que:

5.1.1. Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o início das provas Prova Objetiva de Conhecimentos;

5.1.2. Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.

5.1.3. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

5.1.4. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

5.1.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo sem o acompanhamento do fiscal;

5.1.6. Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;

5.1.7. Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

5.1.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

5.1.9. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;

5.1.10. Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no Cargo;

5.1.11. Obter nota inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada prova aplicada;

5.1.12. O candidato que não assinar o cartão-resposta.

#### 06. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. Na forma prevista no art. 19, §1º, 2º e 3º das Disposições Transitórias da Constituição Federal, aos candidatos que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos da prova, será facultada a prova de títulos com caráter classificatório, a ser requerido no prazo de 48 horas após a publicação do resultado da prova objetiva, com comprovação do tempo de serviço mediante certidão expedida pelo órgão competente, que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e respectivo período, conforme descrição a seguir:

6.1.1. Mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, ambos emitidas pelo setor pessoal ou equivalente, conforme a nomenclatura do cargo que concorre.

6.1.2. A comprovação de experiência profissional de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre.

6.1.3. Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria.

6.1.4. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o período do início e término do trabalho realizado, obrigatoriamente acompanhados dos contratos de prestação de serviços e/ou Decreto de nomeação.

6.1.5. A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos das tabelas abaixo à nota da prova objetiva.

6.2. Aos candidatos dos cargos de Nível Superior será facultada a apresentação de prova de títulos de formação e especialização, somente os indicados a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados:

| <b>TÍTULO</b>   | <b>Pontos Títulos</b> | <b>Máximo de Pontuação por item</b> |
|---|-----------------------|-------------------------------------|
| Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que concorre.  | 0,5                   | 0,5                                 |
| Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre) na área específica que concorre.  | 1                     | 1,0                                 |
| Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor) na área específica que concorre.   | 1,5                   | 1,5                                 |
| Experiência Profissional em Serviço Público ou na iniciativa privada, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre, até o limite de 06 (seis) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada de acordo com item 6.1 e seus subitens. | 1 a cada três anos    | 2,0                                 |

6.3. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação.

6.4. A experiência profissional dos candidatos deverá possuir relação direta com o cargo a ser provido.

6.5. Para os candidatos em exercício na CÂMARA MUNICIPAL RIBEIRA DO POMBAL, o Departamento de Pessoal deverá encaminhar listagem a Comissão de Concursos, contendo a função desempenhada e respectivo período.

6.6. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias, acompanhadas dos respectivos originais para conferência e devolução imediata. Não serão aceitos protocolos dos documentos.

6.7. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão incinerados pelo CBI.

6.8. O candidato somente poderá obter até o máximo de 05 (cinco) pontos em títulos, sendo desprezada a pontuação superior a este número.

6.9. Após o prazo não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.

## **07. DO RECURSO**

7.1. O recurso será protocolado no Prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL, dirigido ao CBI, em uma via acompanhada conforme o caso, de cópia de documento que entenda pertinente. Sendo facultado ao candidato recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do gabarito parcial das provas objetivas.

7.2. O recurso somente será recebido e examinado quando a decisão recorrida decorrer de erro material ou de omissão objetivamente constatada, sendo aplicável, inclusive, como único fundamento no questionamento de resposta considerada correta pela Comissão do Concurso.

7.3. Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolizado fora do prazo e que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação, cabendo recurso tão somente quanto a erro material. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.4. Não será conhecido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação.

7.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo com indicação do nome do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme modelo abaixo:

Concurso: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL.

Número de Inscrição:

Nome:

Cargo:

Questionamento:

Data:

Assinatura:

7.6. O recurso deverá ser:

- apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes;
- possuir argumentação lógica e consistente;
- interposto e protocolado, impreterivelmente, no local e período determinado no item 7.1.;
- entregue em duas vias (original e cópia);

7.7. Acatado recurso, quanto ao Gabarito, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos presentes.

7.8. No caso de impugnação à pontuação da Prova de Títulos, os pontos equivalentes serão atribuídos ao recorrente na proporção prevista no Quadro de Títulos.

7.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10. A eliminação do candidato em razão de não-comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

## **08. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

8.1. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

8.2. A classificação final dos candidatos será obtida através da soma dos escores brutos de cada prova, convertidos em notas e somadas as notas na apuração final.

8.3. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em classificação decrescente e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.

8.4. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação:

8.4.1. Ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira ou que tenha servido em Serviço de Patrulhamento e comboio de guerra;

8.4.2. Candidato de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 1° de Outubro de 2003). Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:

8.4.2.1. Obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;

8.4.2.2. Obtiver maior pontuação nas questões de matemática;

8.4.2.3. Sorteio Público realizado pela Comissão Especial do Concurso, com a presença dos candidatos empatados.

8.5. A Comissão Organizadora do Concurso publicará os resultados por afixação no quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação.

8.6. Os candidatos habilitados portadores de deficiência física serão relacionados separadamente.

8.7. Caso não haja candidatos portadores de deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada ao restante dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

## **09. DO PROVIMENTO**

9.1. A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

9.2. A convocação dos aprovados obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Administração.

9.3. Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado.

9.4. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar a prova de sanidade física e mental.

9.5. O candidato que nomeado não tomar posse no prazo de 30 dias, perderá o direito à sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados.

9.6. A convocação para a nomeação, bem como todos os atos do presente concurso, serão publicados no lugar de costume da CÂMARA MUNICIPAL e registradas no livro próprio dos atos do Poder Executivo.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

10.2. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do concurso público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

10.3. A Administração da Câmara Municipal aproveitará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento imediato de todas as vagas;

10.4. O candidato nomeado deverá permanecer por um período mínimo de 03 (três) anos em exercício no local e/ou localidade para o qual for designado, não podendo ser deferido pedido de remoção antes do transcurso de seu estágio probatório, salvo se a lei impuser disposição em contrário.

10.5. Quaisquer informações adicionais sobre o Concurso serão obtidas na Secretária de Administração da CÂMARA MUNICIPAL Municipal, na Comissão Organizadora do Concurso ou no CBI.

10.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste concurso, valendo, para esse fim, a homologação pública.

10.7. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do concurso, estabelecidas na legislação deste Edital.

10.8. A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL e o CBI não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, **POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO**.

10.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este concurso através das publicações efetuadas no local de costume da CÂMARA MUNICIPAL ou na Imprensa Oficial da Câmara, se houver.

10.10. Os casos omissos até a publicação final do concurso serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, após a publicação do resultado final, pelo Chefe do Poder Legislativo.

10.11. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação de sua homologação, podendo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração por ato expresso do Chefe do Poder Executivo do Município.

10.12. O concurso público será planejado e executado pelo CBI – CENTRO BRASILEIRO DE INFORMÁTICA.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As eventuais sugestões de matérias constantes dos programas, deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade exigida para o cargo.

### # 1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS, E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

#### CARGOS:

ADVOGADO E TÉCNICO LEGISLATIVO

**LINGUA PORTUGUESA:** Interpretação de Textos; Ortografia; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Flexão Nominal; Tempos e Modos Verbais; Emprego de Palavras Invariáveis; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Emprego da Crase, Pontuação; Semântica; Morfologia: Prefixos e Sufixos; Classes de Palavras e Mecanismo de flexão; Colocação Pronominal. Sintaxe; Análise Sintática: Termos Essenciais, integrantes e acessórios da oração; Oração coordenada e subordinada.

#### **ADVOGADO/ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: DIREITO CONSTITUCIONAL**

Constituição: conceito e conteúdo. Direitos e garantias individuais; habeas corpus, mandado de segurança, ação popular. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. União, Estados, Municípios, Distrito Federal.

#### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

Administração direta e indireta. Autarquias. Poderes administrativos. Ato administrativo. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo. Controle Jurisdicional. Procedimento administrativo. Responsabilidade dos agentes públicos. Processo administrativo disciplinar. Bens públicos. Responsabilidade pelos atos danosos praticados por agentes públicos. Improbidade administrativa.

#### **DIREITO CIVIL**

Das Pessoas naturais e jurídicas, domicílio. Dos bens. Dos fatos jurídicos: negócio jurídico, lícitos e ilícitos, prescrição e decadência. Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento e extinção, inadimplemento. Dos Contratos: espécies. Dos títulos de crédito. Da Responsabilidade civil. Da Sociedade. Direito das coisas: posse, propriedade, usufruto, uso, habitação, penhor, hipoteca. Código de Defesa do Consumidor. Registros Públicos.

#### **DIREITO IMOBILIÁRIO**

Locação: leis 8.009/90 e 8.245/91 e circular SUSEP 001/1992. Condomínios e incorporações: leis 4.591/64 e 10.931/04. Loteamentos: decreto-lei 58/37 e decreto 3.079/38. Parcelamento do solo urbano: lei 6.766/79. Sistema Financeiro: leis 4.380/64, 5.741/71, 8.004/90 e 8.692/93. Usucapião. Retificação de área. Registro imobiliário: leis 6.015/73, 8.935/94 e 9.492/97.

#### **DIREITO PROCESSUAL**

Princípios constitucionais e gerais de processo civil. Poder Judiciário. Jurisdição. Competência. Sujeitos processuais. Ação e processo. Atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento. Petição inicial. Pedido. Resposta do réu. Revelia e seus efeitos. Instrução. Audiência. Sentença e coisa julgada. Recursos. Juizados Especiais Cíveis.



## DIREITO DO TRABALHO

Relação de emprego e relação de trabalho.

## DIREITO ESPECÍFICO

Lei n.º 6530 de 12 de maio de 1978 e Decreto n.º 81.871 de 29 de junho de 1.978

Código de Processo Disciplinar (Resolução COFECI 146/82) e Código de Ética Profissional (Resolução COFECI 326/92).  
Apuração Administrativa, Processo Administrativo.

## Lei Orgânica do Município de Ribeiro do Pombal

**TÉCNICO LEGISLATIVO / CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Aspectos gerais da redação oficial. Gestão de qualidade: ferramentas e técnicas. Administração e organização. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Atos e contratos administrativos. Empresa moderna, empresa humana. Relações humanas e interpessoais. Lei complementar nº 101/2000 - lei de responsabilidade fiscal. Lei nº 8.666/93 e alterações promovidas pelas leis 8.883/94 e 9.648/98. Emenda constitucional nº 19 e emenda constitucional nº 20. Atos e fatos administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos do Ato Administrativo. Vinculação e Discricionariedade do Ato Administrativo. Perfeição, Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Teoria dos Motivos Determinantes. Formas de extinção dos Atos Administrativos. Atos Administrativos Inválidos. Convalidação. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Informática: Sistema Operacional Windows 98, ME, 2000/XP e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 97 / 2000, XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus. Lei Orgânica. Plano de Cargos e Salários. Estatuto do Servidor Público e Regimento Interno do Município de Capitão Leônidas Marques.

---

## # 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO.

---

|   |
|---|
| <b>CARGOS:</b>  |
| TAQUÍGRAFO, AUXILIAR LEGISLATIVO, PORTEIRO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE E AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO |

**LINGUA PORTUGUESA:** COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: Estrutura — relações entre partes do texto e entre textos; Conteúdo — idéias principais e secundárias, relações de sentido entre partes do texto e entre textos; Características de diferentes tipos de textos; Discurso direto e indireto. **CONVENÇÕES ORTOGRÁFICAS:** Acentuação das palavras; Grafia das palavras. **MORFOSSINTAXE:** Estrutura, formação e classificação das palavras; Flexão verbal e nominal; Emprego das diferentes classes gramaticais; Período simples — colocação e emprego dos termos; Período composto — coordenação e subordinação, orações reduzidas e desenvolvidas, emprego dos nexos oracionais; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Uso do acento indicativo de crase; Pontuação. **Morfologia:** Prefixos e Sufixos; Classes de Palavras e Mecanismo de flexão; Colocação Pronominal. **Sintaxe;** Análise Sintática: Termos Essenciais, integrantes e acessórios da oração; Oração coordenada e subordinada.

**MATEMÁTICA:** Equação do 1.º e Ensino Médio; conjuntos numéricos; operações com números naturais; expressão simples e composta; divisibilidade; múltiplos e diversos; fatoração, problemas com quatro operações, MDC e MMC; fração ordinária; potências e raízes; grandezas proporcionais; razão; porcentagem ; juros; regra de três simples e composta; desconto; números primos; sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa); Gráficos. Potenciação, Radiciação, Função, Quadrática e Problemas.

**TAQUÍGRAFO / CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Questões de caráter prático versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo de taquígrafo e inerente ao desempenho de suas funções, especialmente no que diz respeito à atividade da categoria profissional no contexto do serviço público municipal. Normas de conduta; Hierarquia funcional; Direitos e Deveres do funcionário; Relações humanas no trabalho.

**AUXILIAR LEGISLATIVO E AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO / CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Correspondência: Conceitos, Divisão e Elementos, Correspondência Empresarial: Conceitos, Documentos; Princípios básicos de arquivologia; Formas de tratamento e atendimento; Liderança pessoal; Normas de conduta; Conhecimentos específicos da função; Hierarquia funcional; Direitos e Deveres do funcionário; Relações Humanas no trabalho, Conceitos Gerais de Informática e Microinformática. Noções de Sistemas Operacionais: Ferramentas do WINDOWS 9x/WINDOWS 2000 Explorer: Painel de Controle; Impressoras; Internet Explorer Correio Eletrônico. Funcionamento do Computador. Conhecimentos teóricos e práticos de Word, Excel.

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE / CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Patrimônio; Conhecimentos da Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/93, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Portaria SRF nº. 326/2005; Contabilidade Pública; Contencioso Administrativo Tributário; Balanço Consolidado e Patrimonial; Auditoria Tributária; Planilha eletrônica (Excel).

---

**# 3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.**

---

**CARGOS:****MOTORISTA E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de Textos; Dígrafos e sílabas, substantivo, adjetivos, advérbio, interjeição, artigo, pronome, crase, pontuação, acentuação, conjunção, preposição, significação das palavras, sinônimos, homônimos, parônimos, encontros vocálicos e consonantais, verbo, morfologia, concordância nominal e verbal.

**MATEMÁTICA:** Equação do 1º grau, frações ordinárias, sistema de numeração, numerais, decimais, numeração romana, operação com números naturais, problemas com quatro operações, expressões, razões e proporções, juros; porcentagem; operação com número inteiro, regra de três simples e composta; Sistema Métrico Decimal (comprimento e volume).

**MOTORISTA/CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito. O homem: seu preparo técnico, psicológico e educacional como usuário da via. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. O Código Nacional de Trânsito e seu regulamento. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito. Tipos de habilitação; O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. O comportamento específico do condutor no transporte de passageiros de cargas pesadas perigosas e socorros urgentes.

---

**\* DAS PROVAS PRÁTICAS \***

---

**OBSERVAÇÃO:** A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescentes do total de pontos obtidos.

**PRÁTICA DE SERVIÇOS  
CARGO: MOTORISTA**

Os candidatos serão submetidos a uma avaliação do desempenho na direção de veículos, conforme a Categoria escolhida, "C" ou "D" na qual serão analisados os itens que seguem:

Utilização de veículos de quaisquer marca, potência e espécie, a critério da Comissão Especial;

O candidato operará os veículos que lhes for designado no momento da realização do teste, para que a comissão possa medir o nível de domínio que o candidato tenha sobre os mesmos, cuja demonstração deverá ser medida de conformidade com as tarefas destinadas a cada um deles;

A prova prática, em seu conjunto, será valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

A nota atribuída à prova prática a que se refere este item será somada a da objetiva, para efeito de classificação final.

Os candidatos deverão apresentar a "C.N.H." no momento da assinatura para avaliação prática.

A avaliação será pública, podendo os demais candidatos acompanhar o desempenho do candidato avaliado.

Cada candidato terá um prazo de 20 minutos para a direção do veículo, obedecendo nesse ínterim aos comandos do instrutor-avaliador.

---

**CRONOGRAMA**

---

| EVENTO  | DATA                                  | LOCAL   |
|---|---------------------------------------|---|
| <b>Período de Inscrições dos candidatos</b>           | 14 de janeiro a 25 de janeiro de 2008 | Prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL, situado à Avenida Evência Brito s/nº, centro – RIBEIRA DO POMBAL – Bahia.                              |
| <b>Divulgação da relação de candidatos inscritos</b>  | 08 de Fevereiro de 2008.              | Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL e no endereço eletrônico <a href="http://www.cbiconcursos.com.br">www.cbiconcursos.com.br</a> |
| <b>Prazo para a interposição de recursos sobre as</b> | 11 e 12 de Fevereiro de 2008          | CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL   |

|   |                              |   |
|---|------------------------------|---|
| <b>inscrições</b>   |                              |   |
| <b>Publicação de candidatos por sala</b>                                      | 15 de Fevereiro de 2008      | Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL e no endereço eletrônico <a href="http://www.cbiconcursos.com.br">www.cbiconcursos.com.br</a> |
| <b>Realização da Prova Objetiva</b>   | 24 de Fevereiro de 2008      | Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL e no endereço eletrônico <a href="http://www.cbiconcursos.com.br">www.cbiconcursos.com.br</a> |
| <b>Publicação do Gabarito Parcial</b>   | 26 de Fevereiro de 2008      | Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL e no endereço eletrônico <a href="http://www.cbiconcursos.com.br">www.cbiconcursos.com.br</a> |
| <b>Prazo para interposição de recursos sobre o gabarito da Prova Objetiva</b> | 27 e 28 de Fevereiro de 2008 | CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL   |
| <b>Publicação do julgamento dos recursos e Resultado da Prova Objetiva</b>    | 07 de Março de 2008          | Quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL e no endereço eletrônico <a href="http://www.cbiconcursos.com.br">www.cbiconcursos.com.br</a> |
| <b>Entrega de Títulos</b>   | 10 e 11 de Março de 2008.    | Câmara Municipal de Ribeiro do Pombal   |
| <b>Convocação para Prova Prática</b>  | 17 de Março de 2008          | Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL e no endereço eletrônico <a href="http://www.cbiconcursos.com.br">www.cbiconcursos.com.br</a> |
| <b>Prova Prática</b>  | 23 de Março de 2008          | CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL   |
| <b>Divulgação de Resultado prova prática e títulos</b>                        | 28 de Março de 2008          | Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL e no endereço eletrônico <a href="http://www.cbiconcursos.com.br">www.cbiconcursos.com.br</a> |
| <b>Prazo para recurso de prova prática e títulos</b>                          | 31/03 a 01 de Abril de 2008  | Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL e no endereço eletrônico <a href="http://www.cbiconcursos.com.br">www.cbiconcursos.com.br</a> |
| <b>Resultado final</b>  | 04 de Abril de 2008          | Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL e no endereço eletrônico <a href="http://www.cbiconcursos.com.br">www.cbiconcursos.com.br</a> |

O cronograma supra, poderá por iniciativa da Comissão, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser publicado no Edital contendo prorrogação ou antecipação de quaisquer das datas, no local de costume de publicação dos atos oficiais, na hipótese de tratar-se de aplicação de provas.

A íntegra deste Edital encontra-se fixada nos locais de costumes de publicação dos atos oficiais da CÂMARA MUNICIPAL e no local da inscrição.

**RIBEIRA DO POMBAL, 14 DE JANEIRO DE 2008.**

NATHAN PASSOS BRITO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL –BAHIA

\* \* \* \* \* ANEXO I \* \* \* \* \*

| CÓD   | CARGO\LOCALIDADE                             | VAGAS | C / H | SALÁRIO<br>BASE | ESCOLARIDADE   |
|-------|--|-------|-------|-----------------|--|
| - 1 - | Advogado                                     | 01    | 20 hs | R\$ 1.200,00    | Superior com Registro na OAB                               |
| - 2 - | Técnico Legislativo                          | 01    | 40 hs | R\$ 900,00      | Superior   |
| - 3 - | Técnico em Contabilidade                     | 01    | 40 hs | R\$ 800,00      | Médio Completo   |
| - 4 - | Taquígrafo                                   | 01    | 40 hs | R\$ 850,00      | Médio Completo   |
| - 5 - | Auxiliar Legislativo                         | 02    | 40 hs | R\$ 700,00      | Médio Completo   |
| - 6 - | Agente de Apoio Legislativo e Administrativo | 06    | 40 hs | R\$ 700,00      | Ensino Médio Completo e Curso Técnico com registro do CRC. |
| - 7 - | Porteiro                                     | 01    | 40 hs | R\$ 450,00      | Médio Completo.  |
| - 8 - | Motorista                                    | 01    | 40 hs | R\$ 600,00      | Ensino Fundamental   |
| - 9 - | Agente de Serviços Gerais                    | 02    | 40 hs | R\$ 400,00      | Ensino Fundamental   |